



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição dos medicamentos abaixo relacionados, com as especificações mínimas citadas em cada item:

Item	Especificação do material	Quantitativo para aquisição	Unidade medida	Valor unitario	Valor total
(ITEM 01)	Ácido acetilsalicílico 100mg Nome comercial de referência: AAS. Laboratório fabricante de referência: Sanofi-Aventis	30 (Trinta) comprimidos	Cartela/ caixa com 30 unidades		
(ITEM 02)	Associação: butilbrometo de escopolamina 10 mg associada com Dipirona sódica 250 mg: Nome comercial de referência: Buscopan Composto. Laboratório fabricante de referência: Boehringer Ingelheim	120 (Cento e vinte) comprimidos	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 03)	Butilbrometo de escopolamina 10 mg Nome comercial de referência: Buscopan . Laboratório fabricante de referência: Boehringer Ingelheim	120 (Cento e vinte) drágeas	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 04)	Associação: cafeína 30 mg; Carisoprodol 125 mg; Diclofenaco Sódico 50 mg e Paracetamol 300 mg Nome comercial de referência: Tandrilax. Laboratório fabricante	90 (Noventa) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		

	de referência: Aché				
(ITEM 05)	Associação: Citrato de orfenadrina 35 mg, Dipirona sódica 300 mg, cafeína anidra 50 mg Nome comercial de referência: Dorflex. Laboratório fabricante de referência: Sanofi-Aventis	100 (Cem) comprimidos	Caixas com 36 unidades cada		
(ITEM 06)	Cloridrato de Fexofenadina 120 mg Nome comercial de referência: Allegra. Laboratório fabricante de referência: Sanofi-Aventis	90 (Noventa) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 07)	Associação: Cloridrato de fexofenadina 60 mg, Cloridrato de pseudoefedrina 120 mg Nome comercial de referência: Allegra D. Laboratório fabricante de referência: Sanofi-Aventis	90 (Noventa) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 08)	Associação: Cloridrato de metoclopramida 7 mg; dimeticona 40 mg; pepsina 50 mg Nome comercial de referência: Digeplus. Laboratório fabricante de referência: Aché	90 (Noventa) cápsulas	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 09)	Associação: Dimenidrinato 50 mg; cloridrato de piridoxina 10 mg Nome comercial: Dramin B6. Laboratório fabricante de referência: Nycomed Pharma Ltda	60 (Sessenta) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 10)	Associação: Hidróxido de Alumínio 200 mg; Hidróxido de Magnésio 200 mg; Dimeticona 30mg Nome comercial de referência: Gastrogel. Laboratório fabricante de referência: Medquímica	100 (Cem) comprimidos mastigáveis	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 11)	Maleato de Enalapril 10mg Nome comercial de referência: Eupressin. Laboratório fabricante	30 (Trinta) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		

	de referência: Biosintética				
(ITEM 12)	Meloxicam 15mg Nome comercial de referência: Melocox. Laboratório fabricante de referência: Eurofarma	90 (Noventa) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 13)	Associação: Mucato de Isometepteno 30mg, Dipirona Sódica 300mg, Cafeína Anidra 30mg Nome comercial de referência: Neosaldina. Laboratório fabricante de referência: Nycomed	100 (Cem) drágeas	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 14)	Besilato de anlodipino 5mg Nome comercial de referência: Anlo. Laboratório fabricante de referência: Sigma Pharma)	30 (Trinta) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 15)	Nimesulida 100 mg Nome comercial de referência: Nisulid. Laboratório fabricante de referência: Aché	48 (Quarenta e oito) comprimidos	Caixas com 12 unidades cada		
(ITEM 16)	Omeprazol 20 mg Nome comercial de referência: Gastrium. Laboratório fabricante de referência: Aché	56 (Cinquenta e seis) cápsulas	Caixas com 28 unidades cada		
(ITEM 17)	Dimeticona 40mg Nome comercial de referência: Luftal. Laboratório fabricante de referência: Bristol-Myers Squibb	40 (Quarenta) comprimidos	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 18)	Paracetamol 750mg Nome comercial de referência: Tylenol. Laboratório fabricante de referência: Janssen-Cilag	60 (Sessenta) comprimidos	Caixas com 20 unidades cada		
(ITEM 19)	Paracetamol 500mg Nome comercial de referência: Tylenol. Laboratório fabricante de referência: Janssen-Cilag	80 (Oitenta) comprimidos	Caixas com 20 unidades cada		

(ITEM 20)	Dipirona Sódica 500 mg Nome comercial de referência: Novalgina. Laboratório fabricante de referência: Sanofi Aventis	50 (Cinquenta) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 21)	Dipirona Sódica 1000 mg Nome comercial de referência: Novalgina. Laboratório fabricante de referência: Sanofi Aventis	20 (Vinte) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 22)	Dinitrato de isossorbida 5 mg Nome comercial de referência: Isordil. Laboratório fabricante de referência: Sigma Pharma	30 (Trinta) comprimidos sublinguais	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 23)	Cloridrato de ondansetrona 8 mg. Nome comercial de referência: Vonau flash 8 mg. Laboratório fabricante de referência: Biolab	20 (Vinte) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 24)	Bissulfato Clopidogrel 75 mg Nome Comercial de referência: Clopivix. Laboratório fabricante de referência: Dr. Reddy's	56 (Cinquenta e seis) comprimidos	Caixas com 28 unidades cada		
(ITEM 25)	Associação: Sulfato de Salbutamol 120,5 mcg em cada dose (equivalente a 100 mcg de Salbutamol) Nome comercial de referência: Aerolin spray. Laboratório fabricante de referência: GSK	02 (Dois) frascos	Frasco spray de alumínio com 200 doses, acompanhada de aplicador plástico		
(ITEM 26)	Domperidona 10mg Nome Comercial de referência: Domperal. Laboratório fabricante de referência: Farmion	30 (Trinta) comprimidos	Caixas com 30 unidades cada		
(ITEM 27)	Líquido pulverizável dotado de válvula vaporizadora de USO TÓPICO ² EXTERNO que contenha em cada ml da solução: 20 mg de cloridrato de lidocaína e 1,3 mg de cloreto de benzalcônio	02 (Dois) frascos	Frascos com 50 ml cada		

	Nome comercial de referência: Band-Aid Spray Antisséptico. Laboratório fabricante de referência: Johnson & Johnson				
(ITEM 28)	Prednisona 20 mg Nome comercial de Referência: Decadron. Laboratório Fabricante de Referência: Aché	20 (Vinte) comprimidos	Caixas com 10 unidades cada		
(ITEM 29)	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg Nome Comercial de Referência: Plasil. Laboratório Fabricante de Referência: Sanifi	20 (Vinte) comprimidos	Caixas com 20 unidades cada		
			TOTAL		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição necessária para os atendimentos médicos de urgência e diário aos servidores deste Tribunal e para reposição do estoque dos medicamentos da SAMEO.

2.2 A aquisição contribui para garantir o atendimento médico nas dependências do tribunal, com diminuição do índice de absenteísmo, e se alinha ao objetivo estratégico 9 do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para garantir infraestrutura de saúde dos servidores apropriada às atividades institucionais.

2.3 Não se aplicam critérios de sustentabilidade à presente aquisição, considerando que se tratam de medicamentos aprovados pela ANVISA, e de uso constante, com estoque controlado regularmente para não haver perdas ou insuficiência. Eventual descarte de medicamento porventura vencido é feito apropriadamente nas dependências da SAMEO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Na descrição do objeto constam as especificações dos medicamentos, seja genérico ou marca comercial. O nome comercial e a indicação dos fabricantes dos medicamentos servem apenas como referência para a melhor identificação do produto que se pretende adquirir, não se constituindo em preferência ou indicação de marca.

3.2 Todos os medicamentos elencados devem estar registrados no Ministério da Saúde.

3.3 Mínimo de 70% (setenta por cento) da validade total do produto, que deverá (ão) constar na(s) embalagem(ens) do(s) medicamento(s) a contar da data de recebimento pela SAMEO.

4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os itens indicados no item 1 deste Termo de Referência são considerados de natureza comum, conforme dispõe o art.1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os incisos II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

É possível o parcelamento da aquisição, considerando-se que os medicamentos podem ser fornecidos por diferentes empresas.

6. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)

6.1 O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 O prazo para substituição dos produtos em caso de defeito ou em desacordo com as especificações técnicas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recusa desta Seção Médica, via e-mail ou outra forma de comunicação escrita.

6.3 O recolhimento e a devolução dos produtos correrão à custa do licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

O pagamento será efetuado após a execução do serviço/entrega do bem, mediante ordem de depósito bancário na conta corrente indicada, em até 5 (cinco), considerando o limite previsto no art. 24, I e II da Lei 8.666/93, contados da emissão do recibo/Nota Fiscal e está condicionado ao ateste da entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s) pela SAMEO.

8. PENALIDADES

8.1 Aplicam-se as penalidades padrão deste Tribunal:

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme arts. 86, §3º e 87, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de

30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

8.2 Aplicam-se subsidiariamente as garantias e penalidades previstas no Código de defesa do consumidor.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARCELO DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 19/05/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCIA GOMES, Técnico Judiciário**, em 19/05/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA FÁTIMA DE PAULA DIAS, Técnico Judiciário**, em 20/05/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1654521** e o código CRC **BE8F7DBA**.